

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº 041/2013

Processo: 207/13

Projeto: 19/2013

Decreto: —/—/—

Resolução: —/—/—

ANTE

Emenda: "Abre crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 12.000,00, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná".

Iniciativa do: Poder Executivo

Apresentado em: 07/03/2013

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____ DATA: ____/____/____

FINANÇAS O.F. _____ DATA: ____/____/____

URBANISMO I.M. _____ DATA: ____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____ DATA: ____/____/____

OBS.: Ref. Ref. 2170/13 - 19/3/13

Assinatura

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM ____/____/____



O MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município de Pontal do Paraná

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração - Ano XIII - nº 390- Pontal do Paraná, 16 a 31 de março de 2013

LEI Nº 1273, DE 20 DE MARÇO DE 2013.

Sumula: Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 12.000,00, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional especial, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, para pagamento do Auxílio Transporte aos servidores da Câmara Municipal, conforme abaixo especificado:

01	PODER LEGISLATIVO
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	Função: LEGISLATIVA
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA
01	Programa: Processo Legislativo
2.001	Atividade: Administração da Câmara Municipal
Fonte: 0.1001 - Recursos do Tesouro - (Descentralizados)	
3.190.49.00.00	- Auxílio Transporte R\$ 12.000,00
Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R\$ 12.000,00	

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos, oriundo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01	PODER LEGISLATIVO
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	Função: LEGISLATIVA
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA
01	Programa: Processo Legislativo
2.001	Atividade: Administração da Câmara Municipal
Fonte: 0.1001 - Recursos do Tesouro - (Descentralizados)	
3.3.90.14.00.00	- Diárias - Pessoal Civil R\$ 12.000,00
Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R\$ 12.000,00	

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 20 de março de 2013.

EDGAR ROSSI

Prefeito

LEANDRO FRANCISCO TROG

Secretário Municipal de Planejamento

CRISTIAN LUIZ MORAES

Presidente da Câmara



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº. 152/13 - GAB-PGM

Pontal do Paraná, 06 de Março de 2013.

Assunto: Encaminha Mensagem nº 011/13

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

PROTOCOLADO

Processo nº 207/13

Data 07/03/13

Hora 11:06

Ass: *emp*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa d. Casa de Leis, o Projeto de Lei em apreço, que
"Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 12.000,00, no orçamento vigente da
Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja apreciada, em período
extraordinário.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

EDGAR ROSSI

PREFEITO

Excelentíssimo Senhor

CARLOS ROBERTO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 011/2013

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Vimos, pelo presente, encaminhar a essa Câmara Municipal de Pontal do Paraná, o Projeto de Lei que **"Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 12.000,00, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná"** a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis.

O projeto em epígrafe atende o que dispõe a legislação orçamentária e tem por objetivo atender solicitação da Câmara Municipal para aquisição de auxílio transporte para fornecimento a seus servidores, apurando tecnicamente, assim, as dotações orçamentárias descritas no incluso Projeto de Lei em anexo para sua plena satisfação.

Em que pese as diretrizes e as provisões constantes nos demais instrumentos orçamentários, torna-se necessário abrir crédito adicional especial, para tanto, a fim de que referida necessidade seja satisfeita no corrente exercício financeiro.

Sendo assim, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na deliberação e aprovação da presente matéria.

EDGAR ROSSI
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

19/13

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 12.000,00, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional especial, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, para pagamento do Auxílio Transporte aos servidores da Câmara Municipal, conforme abaixo especificado:

01	PODER LEGISLATIVO	
01	CÂMARA MUNICIPAL	
01	Função: LEGISLATIVA	
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA	
01	Programa: Processo Legislativo	
2.001	Atividade: Administração da Câmara Municipal	
Fonte 0.1001	- Recursos do Tesouro – (Descentralizados)	
	3.1.90.49.00.00 – Auxílio Transporte	R\$ 12.000,00

Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei

R\$ 12.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos, oriundo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01	PODER LEGISLATIVO	
01	CÂMARA MUNICIPAL	
01	Função: LEGISLATIVA	
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA	
01	Programa: Processo Legislativo	
2.001	Atividade: Administração da Câmara Municipal	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Fonte 0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)		
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil		R\$ 12.000,00

Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei

R\$ 12.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 06 de março de 2013.



EDGAR ROSSI

Prefeito



CRISTIAN LUIZ MORAES
Procurador Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº006/13.

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 12.000,00, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 12 DE MARÇO DE 2013, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional especial, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, para pagamento do Auxílio Transporte aos servidores da Câmara Municipal, conforme abaixo especificado:

01	PODER LEGISLATIVO
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	Função: LEGISLATIVA
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA
01	Programa: Processo Legislativo
2.001	Atividade: Administração da Câmara Municipal
Fonte 0.1001	- Recursos do Tesouro – (Descentralizados)
3.1.90.49.00.00	- Auxílio Transporte
	R\$ 12.000,00

Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R\$ 12.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos, oriundo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Av. Beira Mar s/nº - Pontal do Sul – CEP 83255-000 – Pontal do Paraná/PR – Fone (041) 3455-8960
câmara-ppr@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

01	PODER LEGISLATIVO	
01	CÂMARA MUNICIPAL	
01	Função: LEGISLATIVA	
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA	
01	Programa: Processo Legislativo	
2.001	Atividade: Administração da Câmara Municipal	
Fonte	0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)	
	3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 12.000,00

Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R\$ 12.000,00

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Professor Getulio Serafim do Nascimento, em 13 de março de 2013


CARLOS ROBERTO DA SILVA
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1273, DE 20 DE MARÇO DE 2013.

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 12.000,00, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional especial, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, para pagamento do Auxílio Transporte aos servidores da Câmara Municipal, conforme abaixo especificado:

01	PODER LEGISLATIVO	
01	CÂMARA MUNICIPAL	
01	Função: LEGISLATIVA	
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA	
01	Programa: Processo Legislativo	
2.001	Atividade: Administração da Câmara Municipal	
Fonte 0.1001	- Recursos do Tesouro – (Descentralizados)	
3.1.90.49.00.00	- Auxílio Transporte	R\$ 12.000,00

Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei

R\$ 12.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos, oriundo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01	PODER LEGISLATIVO	
01	CÂMARA MUNICIPAL	
01	Função: LEGISLATIVA	
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA	
01	Programa: Processo Legislativo	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

2.001	Atividade: Administração da Câmara Municipal	
Fonte	0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)	
	3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 12.000,00

Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei

R\$ 12.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 20 de março de 2013.

EDGAR ROSSI

Prefeito

LEANDRO FRANCISCO TRÖG
Secretário Municipal de Planejamento

CRISTIAN LUIZ MORAES
Procurador Geral